

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 10 de fevereiro de 2023 – Edição nº 224/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 418/2023

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Mococa relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Mococa**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ponto facultativo dos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas, com expediente suspenso até as 12 horas);

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 20 e 21 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira), os servidores da Câmara Municipal de Mococa terão ponto facultativo.

Art. 2º No dia 2 de março (quarta-feira), o expediente terá início às 12h00min.

Art. 3º A sessão ordinária será realizada, excepcionalmente, no dia 23 de fevereiro, quinta-feira, às 19h00min.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Contratante: Câmara Municipal de Mococa

Contratada: LT CORP ENGINEER LTDA. Fica prorrogada, por 1 (um) mês, a vigência do contrato nº 03/2022, que tem por objeto a execução das obras de acessibilidade e adequação para AVCB no prédio da Câmara Municipal de Mococa.

Mococa, 10 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a medalha Laço Branco no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mococa, e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2022, aprovou Projeto de Resolução nº 015/2022, de autoria da Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Laço Branco, a ser concedida pela Câmara Municipal de Mococa, a homens que atuam na luta pelo fim da violência contra a mulher.

Parágrafo único. A Medalha de que trata a presente Resolução será concedida a 1 (um) homem, por sessão legislativa.

Art. 2º A MEDALHA que se trata o art. 1º desta Resolução terá suas

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 10 de fevereiro de 2023 – Edição nº 224/2022

características definidas em Ato Normativo da Mesa Diretora.

Art. 3º A escolha da agraciada com a Medalha Laço Branco será feita pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa, mediante indicação fundamentada de 1/5 (um quinto) dos Vereadores.

Art. 4º Medalha Laço Branco será concedida em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, preferencialmente no dia 15 de dezembro, da Semana do Laço Branco – homens pelo fim da Violência contra as mulheres no Município de Mococa.

Parágrafo único. A homenageada será comunicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa sobre a data, o horário e o local da Sessão Solene em que receberá a honraria, previamente designada pela Presidência da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, de 10 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
Vice-presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Campanha do Laço Branco - homens pelo fim da violência contra as mulheres no âmbito no calendário oficial de datas e eventos da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de outubro de 2022, aprovou Projeto de Resolução nº 016/2022, de autoria de autoria das Vereadoras Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Campanha do Laço Branco - homens pelo fim da violência contra as mulheres no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º A Campanha ora instituída será realizado em 6 de dezembro de cada ano.

§ 1º A Campanha descrita no caput deste artigo tem como objetivo sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra as mulheres, podendo ser promovidas ações educativas com foco na sensibilização para o enfrentamento e a prevenção à violência, bem como a promoção de debates entre a sociedade civil e a administração sobre as políticas públicas de prevenção que contribuam para reduzir os índices de violência.

§ 2º Por ocasião da realização da Campanha do Laço Branco, o Poder Público poderá realizar, em parceria com movimentos sociais de juventude, entidades da sociedade civil, escolas e Poder Judiciário, debates, palestras, campanhas, manifestações, marchas, entre outras atividades que estejam em conformidade com os objetivos desta Lei.

PÁGINA 2

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 10 de fevereiro de 2023 – Edição nº 224/2022

§ 3º A campanha ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 3º A data de 6 de dezembro fica declarada como Dia do Laço Branco - homens pelo fim da violência contra as mulheres na Câmara Municipal de Mococa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, de 10 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
Vice-presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

PÁGINA 3